



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Institui grupo de trabalho para monitoramento e avaliação do Ensino Remoto Emergencial e revoga Resolução CG/CEPE/UFMG Nº 03/2020

A **CÂMARA DE GRADUAÇÃO (CG)** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua 10ª Reunião Ordinária de 2020, de 27 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho (GT) para subsidiar a CG no monitoramento e avaliação do Ensino Remoto Emergencial (ERE).

Art. 2º Nomear os seguintes docentes para compor o Comitê: **Andréa Rodrigues Motta**, Conselheira da CG, **Marcelo Bronzo Ladeira**, Conselheiro da CG, **Maria José Batista Pinto Flores**, Diretora de Inovação de Metodologias de Ensino da Prograd, **Paulo Márcio Campos de Oliveira**, Conselheiro da CG, **Rachel Oliveira Castilho**, Conselheira da CG, **Ricardo de Oliveira Duarte**, Conselheiro da CG e **Suzana dos Santos Gomes**, da Faculdade de Educação.

Art. 3º A coordenação do GT caberá à Profa. Andréa Rodrigues Motta.

Art. 4º O Diretório Central dos Estudantes (DCE/UFMG) poderá indicar representantes discentes para participarem do GT, em número máximo de sete integrantes.

Art. 5º Considerar, para todos os efeitos, que a atuação do GT foi iniciada em 28 de agosto de 2020.

Art. 6º Revogar, na data de hoje, por plena execução dos objetivos, a Resolução CG/CEPE/UFMG Nº 03/2020 (0167976).

Art. 7º Esta Resolução será válida até 31 de março de 2021.

PROFA. BENIGNA MARIA DE OLIVEIRA
Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Benigna Maria de Oliveira, Pró-reitor(a)**, em 22/10/2020, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0328607** e o código CRC **1B6C58C0**.